



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 2742 DE 25 DE SETEMBRO DE 1985.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no ítem I, Artigo 4º da Lei 38 de 11 de dezembro de 1984,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 94.000.000, (NOVENTA E QUATRO MILHÕES DE CRUZEIROS) a seguinte Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Turismo, observando as seguintes Classificações Institucionais, Econômica e Funcional-Programática a seguir.

SUPLEMENTA:

| | | |
|--|------------|------------|
| 21.00 - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Turismo | | |
| 21.01 - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Turismo | | 94.000.000 |
| 3132.00 - Outros Serviços e Encargos | | 12.000.000 |
| T O T A L | | 12.000.000 |
| PROJETO/ATIVIDADE | CORRENTE | TOTAL |
| 21.01.08.07.021.2.137- | | |
| Apoio aos Municípios | 12.000.000 | 12.000.000 |
| 4120.00 - Equipamento e Material Permanente | | 82.000.000 |
| T O T A L | | 82.000.000 |
| PROJETO/ATIVIDADE | CAPITAL | TOTAL |
| 21.01.08.07.025.1.049 | | |
| Recuperar e Instalar Unidades da SECET. | 82.000.000 | 82.000.000 |
| T O T A L | | 82.000.000 |

Handwritten initials and a checkmark.

Publicado no Diário Oficial
 de dia 26/09/85
 912

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 GOVERNADORIA



DECRETO Nº 2742 DE 25 DE SETEMBRO DE 1985

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR Nº 09
 CABIMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no item I, Artigo 49 da Lei 38 de 11 de dezembro de 1984,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 94.000.000, (NOVENTA E QUATRO MILHÕES DE CRUZEIROS) a seguinte Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Turismo, observando as seguintes Classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais-Programáticas a seguir.

SUPLEMENTA:

| | |
|--|-------------------|
| 21.00 - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Turismo | 94.000.000 |
| 21.01 - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Turismo | 12.000.000 |
| 3132.00 - Outros Serviços e Encargos | 12.000.000 |
| T O T A L | 12.000.000 |

| | | |
|---|------------|-------------------|
| PROJETO/ATIVIDADE | CORRENTE | TOTAL |
| 21.01.08.07.021.2.137- Apoio aos Municípios | 12.000.000 | 12.000.000 |
| 4130.00 - Equipamento e Material Permanente | | 82.000.000 |
| T O T A L | | 82.000.000 |

| | | |
|--|------------|-------------------|
| PROJETO/ATIVIDADE | CAPITAL | TOTAL |
| 21.01.08.07.022.1.049 Recuperação e Instalação Unidades da SECRET. | 82.000.000 | 82.000.000 |
| T O T A L | | 82.000.000 |

X



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

REDUÇÃO:

| | |
|---|------------|
| 21.00 - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Turismo | |
| 21.01 - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Turismo | 94.000.000 |
| 3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais | 12.000.000 |
| T O T A L | 12.000.000 |

| PROJETO/ATIVIDADE | CORRENTE | TOTAL |
|-------------------------------|------------|------------|
| 21.01.08.07.021.2.137 | | |
| Apoio aos Municípios | 12.000.000 | 12.000.000 |
| T O T A L | | 12.000.000 |
| 4110.00 - Obras e Instalações | | 82.000.000 |
| T O T A L | | 82.000.000 |

| PROJETO/ATIVIDADE | CAPITAL | TOTAL |
|-----------------------|------------|------------|
| 21.01.08.07.021.1.049 | | |
| Recuperar e Instalar | | |
| Unidades da SECET | 82.000.000 | 82.000.000 |
| T O T A L | | 82.000.000 |

Art. 2º - O valor do presente Crédito será co
berto com os Recursos que trata o inciso III do § 1º, Artigo 43
da Lei Federal Nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 3º - Fica alterada a Programação das Quo
tas Trimestrais no Orçamento Vigente das Unidades Orçamentárias,
estabelecida pelo Decreto Nº 2.561 de 13 de dezembro de 1984, con
forme discriminação.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO


| | |
|---------------|----------------|
| I TRIMESTRE | 1.926.748.152 |
| II TRIMESTRE | 3.507.651.307 |
| III TRIMESTRE | 5.198.593.630 |
| IV TRIMESTRE | 4.292.873.000 |
| T O T A L | 14.925.866.000 |



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


ANGELO ANGELIN
Governador


JOSÉ LACERDA DE MELO
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral